



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

1.2. A existência dos preços registrados não irá obrigar a Prefeitura Municipal a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao contratado registrado em igualdade de condições (Decreto 7.892/2013 – Artigo 16).

1.2 DO QUANTITATIVO E DESCRIPTIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descritos os itens, e valores que servirão como base para a realização do certame.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID. Medida	QUANT. Mínima	QUANT. Máxima	MÉDIA Unit.	MÉDIA Total
1	Achocolatado em Pó 400 gr embalagem plástica	KG	200	400	25,53	10.212,00
2	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 100ml	FR	25	50	10,24	512,00
3	Adoçante líquido tipo sucralose frasco c/ 65 ml	FR	25	50	23,66	1.183,00
4	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	3000	6000	7,78	46.680,00
5	Água Mineral garrafão de 20 lts/ sem o garrafão	GL	200	400	17,10	6.840,00
6	Água Mineral garrafão de 20 lts/ com o garrafão	GL	50	100	66,28	6.628,00
7	Água mineral granada, 500ml pacotes com 12 unidades	PCT	50	100	64,71	6.471,00
8	Água mineral granada, 300ml pacotes com 24 unidades	PCT	50	100	64,71	6.471,00
9	Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter identificação, procedência e informações nutricionais. Pote de 500gr cx c/ 12 unidades.	CX	10	20	317,67	6.353,40
10	Azeite extra virgem embalagem em lata de 200ml.	UND	20	50	33,97	1.698,50
11	Amido de milho à base de: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa de 500 grs.	UND	200	500	12,12	6.060,00
12	Arroz tipo agulha tipo 01,polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	1000	2000	8,22	16.440,00
13	Arroz Parboilizado, polido, longo fino, tipo 1, e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	500	1000	8,28	8.280,00
14	Arroz integral, longo fino, tipo 1 sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	200	500	10,23	5.115,00
15	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza, aspecto físico em cabeça.	KG	50	100	43,12	4.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos



	Embalagem de 100g, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso, data de fabricação , validade e número do lote.					
16	Mistura para mingau- sabores variados Amido de milho, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A,B1,B3,B6,B12,C e ácido fólico),mineria (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum, armazenados em embalagens de 200g.Não contém glúten.	KG	50	100	67,09	6.709,00
17	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 165 a 250 gr.	KG	100	200	32,65	6.530,00
18	Aveia em flocos grosso, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 165 a 250 gr.	KG	100	200	32,65	9.795,00
19	Abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca	KG	50	100	15,33	1.533,00
20	Banana, in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca.	KG	100	200	11,09	2.218,00
21	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	50	100	12,56	1.256,00
22	Beterraba Natural	KG	50	100	12,34	1.234,00
23	Biscoito tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Pct 400gr.	KG	500	1000	25,99	25.990,00
24	Biscoito tipo cream cracker integral, salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além de substâncias normais do produto. Embalagem de 400gr.	KG	100	200	28,81	5.762,00
25	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr.	KG	500	1000	29,05	29.050,00
26	Biscoito doce tipo maisena a base de: farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Pct de 400gr.	KG	500	1000	27,94	27.940,00
27	Batata Palha tradicional embalagem plástica de 140 e/ou 500g.	KG	20	50	52,75	2.637,50
28	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	50	100	11,23	1.123,00
29	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	50	100	17,12	1.712,00
30	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e	KG	50	100	56,70	5.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

	típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos de fertilizantes.					
31	Chicória	KG	20	50	57,41	2.870,50
32	Couve	KG	20	50	58,79	2.939,50
33	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, embalagem de 250 gr.	KG	200	500	59,54	29.770,00
34	Cereal a base de farinha de arroz, pré - cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, e aromatizante, contem glúten e traços de leite. Embalagem 400gr.	KG	50	100	59,56	5.956,00
35	Cereal a base de milho, pré - cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, e aromatizante, contem glúten e traços de leite. Embalagem 400gr.	KG	50	100	60,54	6.054,00
36	Cereal à base de arroz, milho, tipo multi-cereal para alimentação infantil, fonte de 9 vitaminas e ferro. Que já venha pré-cozido, contendo: Farinha de arroz, açúcar, vitaminas e minerais (vitamina C, vitamina PP, ferro, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico e vitamina B12), carbonato de cálcio (regulador de acidez), Fosfato monossódico e aromatizante.	KG	50	100	60,57	6.057,00
37	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 24 caixas de 200 gr.	CX	20	50	169,32	8.466,00
38	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	KG	20	50	25,90	1.295,00
39	Cominho - o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, máximo 10% de sal, Pct c/100gr.	KG	20	50	57,06	2.853,00
40	Charque P.A – Embalagem de 01 kg, intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	KG	500	1000	59,68	59.680,00
41	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	KG	50	100	22,90	2.290,00
42	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	KG	500	1500	70,68	106.020,00
43	Carne bovina in natura, tipo Contra Filé, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada podendo	KG	500	1500	69,10	103.650,00



	ser entregue em pedaço.					
44	Carne bovina in natura, tipo agulha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, podendo ser entregue em pedaço.	KG	500	1500	67,62	101.430,00
45	Carne bovina in natura, tipo chã de fora, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	KG	500	1500	68,52	102.780,00
46	Carne bovina in natura, 1ª qualidade (paulista), peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	KG	500	1500	67,39	104.085,00
47	Carne bovina in natura, com osso tipo (pá, agulha), peça inteira, apresentação limpa e resfriada, podendo ser entregue em pedaço.	KG	500	1500	66,33	99.495,00
48	Ervilha em conserva à base de: ervilha/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem lata e ou sachê de 170gr, caixa com 24 unidades.	CX	50	100	167,93	16.793,00
49	Farinha de trigo especial com fermento a base de sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/fosfato. Embalagem de 1 kg fardo com 10 und.	KG	100	200	10,05	2.010,00
50	Farinha de trigo especial sem fermento a base de sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/fosfato. Embalagem de 1 kg fardo com 10 und.	KG	100	200	9,93	1.986,00
51	Farinha de tapioca	KG	50	100	32,41	3.241,00
52	Flocos cereais tipo farinha láctea, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem sachê de 200gr, caixa com 24 unidades.	CX	50	100	274,16	27.416,00
53	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	200	10,76	2.152,00
54	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pct 500gr.	KG	100	200	9,83	1.966,00
55	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	500	1000	15,15	15.150,00
56	Feijão Rajado, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	500	1000	15,27	15.270,00
57	Feijão classe preto, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	500	1000	15,26	15.260,00
58	Feijão da colônia, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído	KG	500	1000	12,65	12.650,00



	de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.					
59	Goiabada á base de polpa de goiaba/açúcar/ácido fosfórico/, em embalagem plástica de 500gr.	KG	50	100	21,40	2.140,00
60	Leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperatura), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	LT	100	200	13,00	2.600,00
61	Leite em pó integral, embalado em embalagem aluminizada com 200g, reembalados em fardos de 10 kg, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	KG	1000	2000	71,53	143.060,00
62	Leito em pó desnatado embalado em embalagem aluminizada com 200g, reembalados em fardos de 10 kg, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	KG	100	200	73,84	14.768,00
63	Leite em pó sem lactose- à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2,vitamina A, niacinamida, vitamina B6,mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3,vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos,aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalados em latas de 260 a 380g, sem amassos, perfurações. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes,informações nutricionais.	KG	200	400	100,14	40.056,00
64	Fórmula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância, recomendado para crianças de 1 a 3 anos de idade. Lata de 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco,	UND	200	300	141,83	42.549,00



	sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.(Nanlac confor)					
65	Formula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses, lata com 800g, ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.(Nan 1 confor)	UND	50	100	159,51	15.951,00
66	Formula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes indicado para bebês de 0 a 12 meses, lata com 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, amido, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, soro de leite em pó*, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, L-ascorbato de sódio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, citrato de potássio, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina	UND	100	200	144,07	28.814,00



	de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico (Nestogeno espessar)						
67	Formula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral indicado para crianças de 3 a 10 anos, lata de 800g, ingredientes: Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, ácido-N-pteroil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo, D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila.(Fortine complete)	UND	50	100	186,54	18.654,00	
68	Formula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral indicado para crianças de 3 a 10 anos, lata de 400g, isento de lactose. Ingredientes Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola),caseinato, sacarose, caseinato, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.(Fortine	UND	100	200	144,91	28.982,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos



	plus)					
69	Leite em pó com formula infantil, com ferro para lactantes de 06 meses e a partir de 6 meses de idade, embalagem em latas de 400gramas.	UND	50	100	143,00	14.300,00
70	Leite em pó tipo formula infantil de aminoácidos livres, embalagem lata de 400g	UND	50	100	183,48	18.348,00
71	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose de 395 gr aproximadamente caixa com 24 unidades.	CX	20	50	248,95	12.447,50
72	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 500 ml cx c/12 unidades.	CX	20	50	77,17	3.858,50
73	Macarrão de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	KG	1000	2000	13,85	27.700,00
74	Macarrão tipo parafuso: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem 500gr.	KG	1000	2000	17,56	35.120,00
75	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	KG	200	500	26,67	13.335,00
76	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	KG	500	1000	26,67	26.670,00
77	Margarina sem sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	KG	200	500	30,40	15.200,00
78	Milho branco – grãos de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote, pacote com 200 grama fardo com até 5 kg.	KG	100	200	20,47	4.094,00
79	Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 170 a 200 gr, caixa com 24 unds	CX	50	100	162,71	16.271,00
80	Molho de Tomate à base de tomate , açúcar e sal, isento de fermentação. Embalagem 520 gr cx c/12 unidades.	CX	20	50	114,83	5.741,50
81	Óleo de soja ,obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas,e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78).Embalagem plástica de 900 ml, caixa com 20 unidades	CX	100	200	321,12	64.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos



82	Ovo Branco de galinha, acondicionados em cartelas/bandejas com 2,5 dúzias (30 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo SIF/DIPOA sob o número, data de classificação e data de validade Isento de sujidades, caixa contendo 360 ovos	CX	5	10	413,23	4.132,30
83	Proteína texturizada de soja, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pct de 01 kg.	KG	100	200	38,03	7.606,00
84	Pimentão natural	KG	100	200	24,19	4.838,00
85	Peito de Frango Congelado – Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	KG	1000	2000	27,53	55.060,00
86	Pimentinha de cheiro, fresco de e coloração de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	30	50	35,22	1.761,00
87	Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 1kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif).	KG	1000	2000	30,02	60.040,00
88	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de .30 kg	KG	50	100	2,94	294,00
89	Tempero completo - Pote até 0,300 grama Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto.	UND	500	1000	10,03	10.030,00
90	Queijo tipo mussarela embalado em plástico inviolável, selado a vácuo peso 1kg ,contendo data de fabricação, data de validade e lote.	KG	50	100	89,54	8.954,00
91	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet,sem de 500 ml,corantes, sem essências e sem adição de açúcares, caixa com 12 unds	CX	50	100	103,16	10.316,00
92	Vinagre de vinho tinto ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet,sem de 750 ml,corantes, sem essências e sem adição de açúcares, caixa com 12 unds	CX	50	100	111,79	11.179,00



93	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 01, tamanho de médio a grande	KG	80	120	20,04	2.404,80
94	Maionese embalagem plástico tipo sachê de 200g	KG	20	40	23,28	931,20
95	Repolho Natural	KG	50	100	11,26	1.126,00
96	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	50	100	17,01	1.701,00
97	Frango Congelado – Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	KG	1000	2000	19,21	38.420,00
98	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses á partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 06 unds	PCT	50	100	89,05	8.905,00
99	Salsicha em lata tipo Viena, embalagem lata de 180 g, caixa com 24 unidades	CX	50	100	210,16	21.016,00
100	Sardinha em lata, pescado em conserva, lata com no mínimo 125g, deverá ter especificações na embalagem e a data de fabricação, validade e marca do produto, caixa com 50 unidades.	CX	20	50	452,03	22.601,50

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1. A presente contratação, se enquadra na aquisição de materiais, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520/02.
- 3.2. A licitação será realizada através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com julgamento por menor preço, por item.
- 3.3 O procedimento tem amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.4 Sugere-se que a presente licitação seja realizada por Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.
- 3.5 O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:



1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contrações frequentes.
2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.
3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

3.6 Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

3.7 Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a contratação de acordo com a necessidade e a ordem de serviço somente quando há disponibilidade do valor registrado no momento da prestação de serviço.

3.8 Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, as aquisições e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será entregue pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos Gêneros Alimentícios, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.



5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começará a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A descriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém.

Exercício 2023

Função Programática:

- 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
- 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação
- 2.018 – Manutenção do salário educação
- 2.019 - Atendimento do programa de apoio ao ensino fundamental
- 2.042 – Atendimento a educação especial
- 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços urbanos
- 2.051 – Programa criança feliz
- 2.053 – SCFV – Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo
- 2.054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
- 2.056 – Manutenção do programa IGD-SUAS
- 2.057 – Manutenção do programa piso básico de proteção social-PSB
- 2.058 – Manutenção do programa piso básico fixo-CRAS
- 2.059 – Manutenção do piso básico especial – CREAS
- 2.064 – Programa benefício de prestação continuada
- 2.065 – Programa auxílio brasil PAB
- 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 2.073 – Manutenção do programa saúde família
- 2.079 – Manutenção do programa de piso da atenção básica fixo – PAB fixo



- 2.082 – Manutenção do programa saúde mental
2.083 – MACA
2.092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
2.104 – Manutenção administrativa Fundeb 30%
2.120 – Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
2.126 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

- 9.1. 7.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.
9.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), ou a assinatura do Contrato, extinguindo-se com a entrega final do produto ou término da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicados as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.



10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém, 29 de maio de 2023.



Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração